



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 4526 /2018.

Vereador Autor: Paulo Antunes.

Denomina “Zé Mengão”, a ciclovia localizada na Rua Teixeira de Gouveia no Bairro Centro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a ciclovia localizada na rua Teixeira de Gouveia, no bairro Centro como:

I – Ciclovia “ZÉ MENGÃO” que se inicia na rua Teixeira de Gouveia, na altura da Praça Washington Luiz e terminando na esquina da Avenida Papa João XXIII, em frente à Igreja de Nossa Senhora de Fátima no bairro Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	Diário do Poder de SP
Edição N.º	4514
Data	12/12/18 pag. 11
	Aluizio Santos Jr. 27.405
	VEREADOR